

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES
Núcleo de Educação Aberta e a Distância – Ne@ad

EDITAL Nº 026/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR(A) PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DA VAGA EXISTENTE E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA-GDE/SECADI, NA MODALIDADE ABERTA E A DISTÂNCIA - UFES/SECADI

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de Tutor(a) Presencial para provimento de vaga existente e para formação de cadastro de reserva para o curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola-GDE/SECADI, na modalidade aberta e a distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores(as) será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal do Espírito Santo. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na escola, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutor presencial

Será ofertada **01 vaga** para **tutor presencial**, para atuar no **Polo de Vila Velha**.

2.2. Cadastro de reserva

Além da vaga ofertada, o presente edital servirá para formação de cadastro de reserva para tutores na modalidade presencial e a distância para atuação no curso Gênero e Diversidade na Escola, conforme quadro a seguir:

Tutor Presencial	Aracruz
	Afonso Claudio
	Colatina
	Conceição da Barra
	Domingos Martins
	Venda Nova do Imigrante
	Vila Velha
Vitória	
Tutor a Distância	Residentes na Grande Vitória

III. DAS ATIVIDADES

3.1 Tutores/as Presenciais

3.1.1 Os(as) tutores(as) presenciais deverão:

- a) ser responsáveis pelos encontros presenciais obrigatórios no Polo, podendo recorrer ao professor especialista ou tutor a distância caso tenham dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos.
- b) ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos Polos.
- c) acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelo professor especialista, a critério do professor, dentro do seu horário contratado.
- d) acompanhar o desempenho dos alunos do curso, buscando incentivá-los a cumprir os prazos das atividades propostas.
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com Professores Especialistas, Tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutores, Coordenação de Polos e/ou Coordenação do Ne@ad.
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- g) dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para atender os alunos no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Polo de Apoio Presencial.
- h) cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

3.2. Tutores/as à Distância

3.2.1. Os tutores a distância deverão:

- a) esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer ao professor especialista, quando necessário.
- b) corrigir todas as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso solicitado pelo professor especialista.
- c) acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, interagindo com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem.
- d) dispor de horas diárias (20 horas semanais) para desenvolver as suas atividades.
- e) dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas funções, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do Curso e/ou Coordenador de Tutoria.
- f) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com Professores Especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação do ne@ad.
- g) cumprir com as atribuições previstas no art. 6º, inciso V da Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- 4.1 Titulação mínima exigida: graduação em qualquer área das ciências humanas e sociais.
- 4.2. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006).
- 4.3. Vínculo no setor público de qualquer esfera administrativa, ou ser aluno(a) de programa de pós-graduação de IES pública reconhecido pela CAPES ou possuir outro tipo de vínculo com a UFES, seja como voluntário(a) ou contrato temporário.

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5 Para os candidatos a **tutores/as presenciais**, residir e ter domicílio no município/região onde se dará a sua atuação.

4.6 Para os/as candidatos/as a **tutores/as a distância**, residir na Grande Vitória.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: **19/08/2013 a 22/08/2013**

5.2. Documentação exigida:

- a) *Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;*
- b) *Curriculum vitae (Anexo II);*
- c) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados.
- d) Cópia autenticada dos diplomas.
- e) Cópia simples do comprovante de residência do ano atual. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato(a), anexar documentação comprobatória de vínculo residencial tais como contrato de aluguel, certidão de casamento, dentre outros.
- f) Cópia simples da carteira de identidade e CPF.
- g) Cópia do comprovante de vinculação com o serviço público ou comprovante de matrícula em cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.
- h) Cópia simples do comprovante de, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no magistério.
- i) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

5.3. A documentação solicitada deverá ser enviada ao ne@ad/UFES, em envelope lacrado, podendo ser postada por SEDEX ou entregue pessoalmente, até o dia **22/08/2013**, devendo constar na parte externa do envelope:

Nome do(a) candidato(a)

Tutoria para o Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade-SECADI.
Secretaria da Rede de Educação para a Diversidade da UFES,
Núcleo de Educação a Distância da UFES (ne@ad/UFES),
Aos cuidados de Professora Erineusa Maria da Silva,
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES,
CEP: 29075-910.

5.4. A entrega pessoal poderá ser feita de 2ª a 6ª feira, no horário de 14h às 17h. Informações pelo telefone (0xx27) 4009-2063.

5.5. Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios com data de postagem posterior ao dia **22/08/2013**.

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases classificatórias e eliminatórias: Prova de Títulos e Entrevista, que comprovem as capacidades para desempenho das funções tutoriais.

6.2 A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Anexo III.

6.3 O(A) candidato(a) aprovado/a na Prova de Títulos será convocado, por e-mail, para entrevista, a ser realizada no dia **30/08/2013**.

6.4 A etapa da entrevista considerará os seguintes critérios e pontuações:

- a) Conhecimento específico sobre a temática “Gênero, relações etnicorraciais e diversidade sexual no contexto da escola” - 10 pontos;
- b) Domínio da tecnologia comunicacional utilizada na educação a distância - 5 pontos;
- c) Disponibilidade de carga horária para atendimento dos cursistas nos municípios - 5 pontos.

6.5 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção se a documentação requerida estiver incompleta e/ou não comparecer à entrevista.

6.6 Serão entrevistados/as apenas os/as candidatos/as aprovados/as na Primeira etapa classificados/as até o dobro do número de vagas. Os demais candidatos aprovados na 1ª Etapa farão parte do Cadastro de Reserva do curso. Caso surjam vaga(s), os candidatos desse cadastro deverão ser convocados para 2ª etapa, antes de assumir(em) a(s) vaga(s).

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se isoladamente e em ordem decrescente os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos no quesito “Experiência em Tutoria”; Maior pontuação na Prova de Títulos no quesito “Vivência, experiência e/ou estágio na área objeto”;
- c) Maior pontuação na Prova de Título no quesito “Publicações”;
- d) Maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UFES divulgará a lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, pelo endereço eletrônico www.neaad.ufes.br.

8.2. O resultado da 1ª etapa será divulgado partir do dia **26/08/2013** e o resultado da 2ª etapa a partir do dia **02/09/2013**.

8.3 A nova classificação da 1ª etapa, após o julgamento dos recursos, será divulgada a partir de **29/08/2013**. A **classificação final**, após a realização da 2ª etapa e resultado dos recursos, será divulgada a partir de **06/09/13**, conforme previsto no anexo IV.

IX. DA ADMISSÃO

9.1 O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro, comprometendo-se a realizar a capacitação de Tutoria no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2 O candidato selecionado receberá bolsa do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.3 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução/FNDE/CD/nº.45, de 29/08/2011.

9.4 É vedado, ao participante de programas e cursos de formação oferecidos pelo MEC, o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei no 11.273/2006. (Resolução CD/FNDE N. 45, de 29 de agosto de 2011)

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2 Os recursos referentes ao resultado de cada etapa da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados à coordenação do curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na escola no período de 48 horas após a publicação do resultado das etapas.

10.3 A resposta a recurso fundamentado apresentado pelos candidatos serão fornecidas no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do recurso.

10.4 Esse edital tem prazo de validade de um ano.

10.5 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 17 de agosto de 2013.

Reinaldo Centoducatte
Reitor da UFES

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 026/2013
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES

A DISTÂNCIA

PRESENCIAL

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO: _____

REQUER INSCRIÇÃO PARA

MUNICÍPIO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____

CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA

ANEXO II
Edital 026/2013

MODELO CURRICULUM SIMPLIFICADO

Nome:

PARTE A – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Curso de graduação

Área:

Instituição:

Ano de conclusão:

2. Curso de pós-graduação *stricto sensu*

Área:

Instituição:

Ano de conclusão:

Nível: () Mestrado () Doutorado

3. Curso de pós-graduação *lato sensu*

Área:

Instituição:

Ano de conclusão:

4. Curso de Aperfeiçoamento, com no mínimo 100h, na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos)

Instituição:

Curso:

Local:

Duração:

5. Experiência em tutoria (presencial ou a distância)

Instituição:

Curso:

Local:

Duração:

6. Vivência, estágio e/ou experiência na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos)

Instituição:

Curso:

Local:

Duração:

7. Curso com carga horária igual ou superior a 60h, na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais, direitos humanos e educação)

Instituição:

Curso:

Local:

Duração:

PARTE B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Tipo de Publicação:

Autores:

Data da publicação:

Publicada por:

Local:

PARTE C – VIDA PROFISSIONAL

1. Cargo/função que exerce

Instituição:

Setor/Departamento:

Cargo/função:

Carga Horária Semanal:

2. Experiência Profissional

Instituição:

Setor/Departamento:

Cargo/função:

Carga Horária Semanal:

ANEXO III
Edital 026/2013

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO
Título de Doutor	12 pontos, limitado a um título.
Título de Mestre	9 pontos, limitado a um título
Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de ciências humanas e sociais, com no mínimo 360h.	6 pontos, limitado a um título
Curso de Aperfeiçoamento, com no mínimo 100h, na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos)	3 pontos por curso, limitado ao máximo de 9 pontos.
Vivência, estágio e/ou experiência na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos)	3 pontos por ano, limitado ao máximo de 12 pontos.
Curso com carga horária igual ou superior a 60h, na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais, direitos humanos)	2 pontos por curso, limitado ao máximo de 6 pontos.
Experiência em tutoria (presencial ou a distância) em cursos da área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos)	3 pontos para cada 6 meses/curso, limitado ao máximo de 9 pontos.
Publicações técnico-científicas na área objeto (gênero, diversidade sexual, relações etnicorraciais e direitos humanos).	3 pontos por publicação, limitado ao máximo de 12 pontos.

ANEXO IV
Editais 026/2013

CRONOGRAMA EDITAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/08/2013
Período de Inscrição	19/08/2013 a 22/08/2013
Divulgação da 1ª etapa (Prova de Títulos)	26/08/2013
Prazo para recursos da 1ª etapa	27 a 28/08/2013
Resultado dos recursos da 1ª etapa	29/08/2013
Entrevistas (2ª etapa)	30/08/2013
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Entrevista)	02/09/2013
Prazo para recursos da 2ª etapa	03 a 04/09/2013
Resultado Final	06/09/2013